

LEI Nº 645, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**, a rua situada no Bairro Montevideú II.

Art. 2º - A via ora denominada, tem início na BR 343, e segue até a residência da senhora Cláudia, Zona Urbana de Angical do Piauí-PI.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 03 de novembro de 2021.



Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-